

LEI N.º 1476, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

**DENOMINA AS RUAS DO
LOTEAMENTO DOS
PLÁTANOS**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA DA FELICIDADE**, o arruamento correspondente à Rua “Projetada 01” do Loteamento dos Plátanos, no Bairro Rincão Comprido, com área superficial de 1.336,13 m² (um mil trezentos e trinta e seis metros e treze decímetros quadrados).

Art. 2º Fica denominada de **RUA DO ENCANTO**, o arruamento correspondente à Rua “Projetada 02” do Loteamento dos Plátanos, no Bairro Rincão Comprido, com área superficial de 1.336,13 m² (um mil trezentos e trinta e seis metros e treze decímetros quadrados).

Art. 3º Fica denominada de **RUA DA AMIZADE**, o arruamento correspondente à Rua “Projetada 03” do Loteamento dos Plátanos, no Bairro Rincão Comprido, com área superficial de 2.644,27 m² (dois mil seiscentos e quarenta e quatro metros e vinte e sete decímetros quadrados).

Art. 4º Fica denominada de **RUA DA ALEGRIA**, o arruamento correspondente à Rua “Projetada 04” do Loteamento dos Plátanos, no Bairro Rincão Comprido, com área superficial de 1.767,96 m² (mil setecentos e sessenta e sete metros e noventa e seis decímetros quadrados).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Registrado às fls. _____
do competente livro, em
20 de fevereiro de 2018.

Agente Administrativo